



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Abreu e Lima

PORTARIA INTERNA CABL/IFPE Nº 9, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a publicação do Edital.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 511/2024, de 03 de maio de 2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 2, página 18, pela Portaria nº 0224/2016-GR, de 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital nº 12/2026, que trata do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Monitoria 2026.2 para o IFPE – Campus Abreu e Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Neves Cabral, Diretor(a)-Geral**, em 17/08/2026, às 15:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2591146** e o código CRC **05AB638A**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
CAMPUS ABREU E LIMA**

EDITAL Nº 12/2026 – PROGRAMA DE MONITORIA

A DIRETORA GERAL MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL DO CAMPUS ABREU E LIMA, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeada através da Portaria nº 511/2024 -GR, de 3 de maio de 2024, em conformidade com a lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993 – D.O.U. de 10/12/1993, e suas alterações posteriores, o disposto no Artigo 7º, Inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010 – D.O.U. de 23/09/2010 e no Decreto nº. 9.739/2019, torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para o Programa Institucional de Monitoria Edição 2026.2, conforme as disposições contidas neste Edital.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA

- 1.1** Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.
- 1.2** O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Abreu e Lima é destinado aos estudantes dos cursos técnicos e do curso superior.
- 1.3** O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.
- 1.4** O docente-orientador deve ser professor(a) dos cursos técnicos ou superior do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA

- 2.1** Promover nos(as) estudantes o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 2.2** Complementar a formação acadêmica do(a) estudante-monitor(a);
- 2.3** Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- 2.4** Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- 2.5** Contribuir para a redução dos índices de reprovação e evasão;
- 2.6** Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

3 DO TIPO DE MONITORIA

- 3.1** O sistema de monitoria será do tipo:
 - a) Monitoria voluntária (sem bolsa): para cursos Técnico em Segurança do Trabalho

(subsequente e integrado), Técnico em Enfermagem (subsequente) e Tecnologia em Gestão Hospitalar.

- b) Monitoria remunerada por bolsa (**5 vagas**): para curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar.

3.1.1 A monitoria remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

3.1.2 As bolsas mensais terão período de pagamento publicado em cronograma específico.

3.1.3 As bolsas mensais no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** cada uma são referentes a vigência do Programa de Monitoria do período letivo 2026.2.

3.2 O(A) estudante-monitor(a) deve enviar os arquivos correspondentes ao Termo de Compromisso do(a) Estudante Monitor(a) Voluntário/a (**Anexo VII**) ou o Termo de Compromisso do(a) Estudante Monitor(a) Remunerado(a) (**Anexo VIII**) devidamente preenchido e assinado.

3.3 Em nenhuma hipótese o(a) estudante-monitor(a) deverá ser aproveitado(a) para suprir carências de servidores(as) da instituição.

3.4 O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o plano de monitoria, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do(a) estudante em seu curso regular.

3.5 As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do(a) estudante.

4 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA

4.1 A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de **setembro a dezembro de 2026**.

4.2 A suspensão da atividade de monitoria deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino.

4.3 No caso de aprovado e homologado o desligamento do(a) estudante-monitor(a) do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado(a) no Processo Seletivo instituído por este Edital ou, não havendo candidato(a) habilitado(a), através da realização de uma nova seleção, a critério da Diretoria de Ensino.

5 DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

5.1 São requisitos para a inscrição no Programa de Monitoria dos cursos técnicos e superiores do IFPE:

- I. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de nível técnico ou superior do IFPE.
- II. Ter sido aprovado(a) no componente curricular que está pleiteando a monitoria ou em componentes equivalentes, conforme definido na Organização Acadêmica Institucional do IFPE.
- III. Não ter pendência com o Programa de Monitoria.
- IV. No caso de monitoria remunerada por bolsa, não ser bolsista de qualquer outro órgão, agência de fomento ou programa regular de bolsas do IFPE e não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra remuneração regular, exceto auxílios financeiros de natureza social (Bolsa Família, Pé-de-Meia, entre outros) ou de bolsas da Política de Assistência Estudantil do IFPE.
- V. Para exercer a monitoria voluntária (sem bolsa) o(a) estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção do item IV.
- VI. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades de monitoria constantes do Plano de Monitoria do componente curricular escolhido na inscrição.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 6.1** Auxiliar o(a) docente-orientador(a), exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção de processos avaliativos.
- 6.2** Cooperar para o atendimento e a orientação de estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
- 6.3** Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.
- 6.4** Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 6.5** Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado(a) regularmente.
- 6.6** Comparecer às reuniões com a Comissão de Monitoria ou instância equivalente e com os(as) docentes orientadores(as) quando convidado(a).
- 6.7** Encaminhar mensalmente ao(à) docente-orientador(a) o Relatório Mensal de Atividades e Frequência do(a) Estudante Monitor(a) (**ANEXO II**).
- 6.8** Apresentar ao(à) docente-orientador(a), no final do semestre letivo, o Relatório das Atividades de Monitoria (**ANEXO IV**), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.
- 6.9** Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao(a) docente orientador(a) seu desligamento do programa e solicitar por escrito à Diretoria de Ensino a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1** Elaborar e apresentar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estudante Monitor(a) (**ANEXO I**).
- 7.2** Programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), a execução das atividades do Plano de Monitoria referente ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 7.3** Orientar o(a) monitor(a) quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos demais estudantes.
- 7.4** Acompanhar o(a) monitor(a) no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- 7.5** Orientar e supervisionar as atividades do(a) monitor(a), visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, possíveis irregularidades.
- 7.6** Enviar mensalmente para a Comissão de Monitoria o Relatório Mensal de Atividades e Frequência (**ANEXO II**) do(a) estudante-monitor(a).
- 7.7** Preencher a Declaração de Monitoria do(a) Estudante Monitor(a) (**ANEXO VI**) e o Relatório Final de Atividades de Monitoria – PARTE DO(A) ORIENTADOR(A) (**ANEXO V**), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo(a) estudante-monitor(a). Os documentos devem ser anexados ao Relatório Final de Monitoria – PARTE DO(A) ESTUDANTE (**ANEXO IV**) e encaminhado à Comissão de Monitoria, para que esta solicite à Diretoria de Ensino a Declaração de Monitoria.

8 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas referentes a este edital de monitoria, contemplarão monitores remunerados e voluntários para os cursos: Técnico de Enfermagem e Segurança do Trabalho (Subsequente e Integrado); Tecnologia em Gestão Hospitalar, conforme quadro a seguir.

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA

CURSOS	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE	TURNO	Nº DE MONITORES	TIPO DE MONITORIA
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Administração Financeira e Orçamentária	José Lenilson Ferreira	Noite	2	Remunerada
	Empreendedorismo	José Lenilson Ferreira	Noite	2	Remunerada
	Matemática Financeira	José Lenilson Ferreira	Noite	2	Remunerada
	Gestão de Pessoas	Rayane Fernandes Mano	Noite	2	Remunerada
Técnico em Segurança do Trabalho (SUBSEQUENTE)	Desenho Aplicado	Ana Maria Beltrão	Noite	2	Voluntária
	Elementos de Gestão Ambiental	Gleice Pereira	Tarde	2	Voluntária
	Elementos de Gestão Ambiental	Gleice Pereira	Noite	2	Voluntária
	Informática Básica	José Carlos Patricio	Noite	2	Voluntária
	Segurança na Agroindústria	Gleice Pereira	Tarde	2	Voluntária
	Segurança na Agroindústria	Gleice Pereira	Noite	2	Voluntária
Técnico em Enfermagem (SUBSEQUENTE)	Fundamentos de Anatomia e Fisiologia	Camilla Maria	Tarde	1	Voluntária
Técnico em Segurança do Trabalho (INTEGRADO)	Biologia II	José Diogo Cavalcanti	Tarde	2	Voluntária
	Biologia IV	José Diogo Cavalcanti	Tarde	2	Voluntária
	Biologia V	José Diogo Cavalcanti	Tarde	2	Voluntária
	Desenho Aplicado	Ana Maria Beltrão	Manhã	2	Voluntária
	Desenho Aplicado	Ana Maria Beltrão	Tarde	2	Voluntária
	Educação Física II	Viviane Oliveira	Manhã	2	Voluntária
	Educação Física II	Viviane Oliveira	Tarde	1	Voluntária
	Educação Física IV	Viviane Oliveira	Manhã	1	Voluntária
	Educação Física IV	Viviane Oliveira	Tarde	1	Voluntária
	Física II	José Roberto Tavares	Manhã	1	Voluntária
	Física II	José Roberto Tavares	Tarde	1	Voluntária
	Língua Portuguesa 4	Aline da Silva Sales	Tarde	2	Voluntária
	Patologia Ocupacional	Angela Valéria	Manhã / Tarde	2	Voluntária
	Segurança no Trabalho II	Alex Dias da Silva	Manhã	1	Voluntária
	Segurança no Trabalho II	Alex Dias da Silva	Tarde	1	Voluntária

9 DA INSCRIÇÃO

9.1 Inscrição do Plano de Monitoria

- 9.1.1 Realizada exclusivamente por docentes do IFPE Campus Abreu e Lima que estejam ministrando algum componente curricular durante o período de vigência do Programa.
- 9.1.2 As inscrições ocorrerão no período descrito no Cronograma (item 11 deste edital).
- 9.1.3 Documentos necessários para a inscrição do(a) docente devem ser preenchidos e encaminhados à Presidência da Comissão de Monitoria:
 - I. Plano de Monitoria (**ANEXO I**);
 - II. Termo de Compromisso do(a) Docente-Orientador(a) (**ANEXO III**).

9.2 Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria:

9.2.1 A inscrição será realizada pela internet em formulário online disponível endereço:

<https://forms.gle/EgeJwD3Q6eXAWNUY8>

9.2.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE Campus Abreu e Lima que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Edital do Programa de Monitoria.

9.2.3 O estudante poderá se inscrever para concorrer em duas opções (1a e 2a), porém, só poderá exercer uma monitoria. As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (item 11 deste edital).

I. Não serão aceitas inscrições de discentes do curso Técnico Integrado para as vagas do turno noturno.

9.2.4 Documento necessário para a inscrição:

I. Documento oficial de identificação com foto (frente e verso)

II. Cópia do histórico escolar atualizado retirado do Q-acadêmico.

Os documentos oficiais de identificação no Brasil incluem a Carteira de Identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira de Identidade de Militar, e as carteiras profissionais de órgãos de fiscalização de profissões regulamentadas.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE-MONITOR

10.1 A seleção dos estudantes monitores será feita pela análise do histórico do estudante observando a média final relativa ao componente curricular que é objeto da monitoria pleiteada e por verificação da disponibilidade do estudante para exercer as atividades do Plano de Monitoria.

10.2 Será classificado(a) o(a) estudante que obtiver a maior nota final no processo seletivo igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para o curso superior.

10.3 Em caso de empate, ficará em melhor colocação o(a) estudante que:

I. Apresentar maior média global (coeficiente de rendimento);

II. Estiver no período mais avançado;

III. Apresentar maior média de frequência escolar;

IV. Tiver maior idade.

10.4 Dentre os(as) estudantes classificados(as) e aprovados(as) para as vagas de monitoria no curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar, serão contemplados(as) com bolsa os cinco discentes que, concorrendo em vagas de diferentes componentes curriculares, possuírem maior CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), e em critério de desempate será a maior idade.

10.5 O preenchimento das vagas de cada Plano de Monitoria será feito estritamente em ordem decrescente das notas obtidas na seleção exclusivamente pelos(as) candidatos(as) às respectivas vagas.

10.6 O(A) estudante classificado(a) e não-aprovado(a) poderá vir a ser convocado(a) para vagas não preenchidas de outro componente curricular, diferente de suas opções de escolha, mediante manifestação de interesse do(a) professor(a) ofertante da monitoria.

10.7 De acordo com o resultado da seleção, o(a) estudante-candidato(a) poderá interpor recurso, conforme o Cronograma (item 11 deste edital), enviando uma mensagem com a sua argumentação de interposição de recurso ao resultado preliminar, para o e-mail monitoria@abreuelima.ifpe.edu.br.

11 CRONOGRAMA

QUADRO 2 - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Apresentação dos planos de monitoria (docentes)	06/08/2026 a 13/08/2026
Publicação do Edital	20/08/2026
Inscrições dos estudantes às vagas de monitoria	21/08/2026 a 28/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	02/09/2026
Recebimento de recursos dos estudantes	02/09/2026 a 06/09/2026
Resultado final	10/09/2026
Assinatura de Termo de Compromisso	11/09/2026 a 15/09/2026
Início das atividades de monitoria	16/09/2026

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1** É de inteira responsabilidade dos(as) estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFPE *Campus* Abreu e Lima e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2026.2.
- 12.2** Cabe ao estudante/responsável providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- 12.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital de Monitoria e Seleção dos Candidatos do *Campus* Abreu e Lima.

Abreu e Lima, 20 de agosto de 2026.

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora Geral – IFPE *Campus* Abreu e Lima

COMISSÃO DE MONITORIA

José Roberto Tavares de Lima (Presidente)
Germana da Silva Nascimento (Membro)
Diogo Sergio César de Vasconcelos (Membro)
Marcelle Lima Guimarães (Membro)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

Coordenação:		SIAPE nº
Componente Curricular:		Carga Horária:
Nº de Estudantes Matriculados:	Número de monitores solicitados:	
Justificativa:		
Objetivo:		

Lista Geral de atividades (pode acrescentar mais atividades, se necessário):

ATIVIDADE		C.H. SEMANAL
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Abreu e Lima, ____ / ____ / ____

Diretoria de Ensino

Professor Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)

FREQUÊNCIA MENSAL

MÊS/ANO: _____ / _____

Componente Curricular:	
Curso do componente curricular	
Nome do Orientador(a):	
Nome do Monitor(a):	

Resumo das Atividades Semanais	Data	Horário (entrada/saída)	Rubrica do Monitor	Observações

Carga Horária Mensal Total: _____

Abreu e Lima: ____ / ____ / ____

Assinatura do docente-orientador: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE-ORIENTADOR

Na condição de candidato(a) a DOCENTE-ORIENTADOR(A), declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Abreu e Lima, responsabilizando-me pela condução, dentro das normas do referido Edital, do Plano de Monitoria proposto, caso seja aprovado(a), que será executado durante todo o período de vigência do Programa de Monitoria 2026.2.

Abreu e Lima, ____ / ____ / 2026.

Professor(a)-orientador(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO IV

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA
(PARTE DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A))**

Observação: Este relatório deve ter no máximo 5 (cinco) páginas, com capa, folha de rosto e corpo do texto, e ser formatado em folha A4, com margens 3,0 (superior e esquerda) e 2,0 (inferior e direita), espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

ORIENTAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO

MODELO DA CAPA

Nome da instituição (caixa alta, centralizado, negrito)

Título: **RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA** (caixa alta, centralizado, negrito)

Nome do(a) estudante monitor(a) (centralizado, negrito)

Nome do(a) docente-orientador(a):

Nome do componente curricular:

Nome do curso:

Campus e Semestre (centralizado e no final da página)

MODELO DO CORPO DO RELATÓRIO

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas

Descreva as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades Encontradas

Descreva as dificuldades encontradas.

Sugestões para a melhoria do processo

Sugira melhorias

Inserir assinaturas do(a) Estudante Monitor(a) e do(a) Docente Orientador(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO V

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA
(PARTE DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A))**

Observação: Este relatório deve ter no máximo 5 (cinco) páginas, com capa, folha de rosto e corpo do texto, e ser formatado em folha A4, com margens 3,0 (superior e esquerda) e 2,0 (inferior e direita), espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

ORIENTAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO

MODELO DA CAPA

Nome da instituição (caixa alta, centralizado, negrito)

Título: **RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA** (caixa alta, centralizado, negrito)

Nome do(a) estudante monitor(a) (centralizado, negrito)

Nome do(a) docente-orientador(a):

Nome do componente curricular:

Nome do curso:

Campus e Semestre (centralizado e no final da página)

MODELO DO CORPO DO RELATÓRIO

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas pelo(a) estudante monitor(a)

Descreva as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

As Atividades atenderam aos Objetivos Propostos no Plano de Monitoria?

Descreva.

Contribuições do(a) Estudante Monitor(a) para o Ensino do Componente Curricular

Descreva.

Sugestões para a melhoria do Processo

Sugira melhorias.

Avaliação do(a) estudante-monitor(a)

Inserir assinatura do(a) Docente Orientador(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MONITORIA DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
do Curso _____, exerceu a monitoria
da disciplina _____, no período de
_____, sob minha
orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber
sua declaração de monitoria.

Abreu e Lima, ____ / ____ / ____

Docente-orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS ABREU E LIMA

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

Eu, _____,
estudante do curso de _____,
matrícula nº _____, declaro conhecer e
concordar com as normas definidas neste Edital para a realização do Programa de
Monitoria voluntária, assumindo o compromisso de me dedicar ao cumprimento de
um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades,
de acordo com o Plano de Monitoria estabelecido pelo(a) meu(minha) docente
orientador(a), as quais não poderão coincidir com o horário das aulas do meu curso
regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste
compromisso acarretará o cancelamento da monitoria voluntária. Declaro, ainda,
que as informações prestadas e os documentos apresentados ao Programa de
Monitoria do IFPE – *Campus Abreu e Lima* estão completos, corretos e são
verdadeiros.

Abreu e Lima, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante monitor(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS ABREU E LIMA

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A) REMUNERADO(A)

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula nº _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Abreu e Lima* para a implantação do Programa de Monitoria e assumo o compromisso de me dedicar ao cumprimento de um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o Plano de Monitoria estabelecido pelo/a meu/minha docente orientador/a, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas do meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

Confirmo estar apto(a) a receber bolsa de monitoria, não sendo bolsista de qualquer outro órgão, agência de fomento ou programa regular de bolsas do IFPE (com exceção das bolsas provenientes da Política de Assistência Estudantil do IFPE, voltadas ao auxílio financeiro, prioritariamente, a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação), nem de benefícios referentes a auxílios financeiros de natureza social (Bolsa Família, Pé-de-Meia, entre outros), e não tendo vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra remuneração regular.

Reconheço que deverei comunicar imediatamente ao/à docente orientador/a qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa e que a inveracidade das informações ou o descumprimento deste compromisso, caso comprovado a qualquer momento, acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos dos cofres públicos.

Por fim, declaro que as informações prestadas e os documentos apresentados ao Programa de Monitoria do IFPE – *Campus Abreu e Lima* estão completos, corretos e são verdadeiros.

Abreu e Lima, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante monitor(a)